



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 06 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1232 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.244 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Aprova o desmembramento de um lote de terras com área de 823,39 m² (oitocentos e vinte e três metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado à Rua José Dias da Silva, zona Urbana do Município de Capim Branco/MG, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 24.377, às fls. 001 do Livro 2 de Registro Geral – Registro Anterior: R-1 e R-2 da matrícula nº 8.550, às folhas 001 do Livro 2, de Registro Geral”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras com área de 823,39 m² (oitocentos e vinte e três metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado à Rua José Dias da Silva, zona Urbana do Município de Capim Branco/MG, conforme planta de desmembramento que é parte integrante deste Decreto, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 24.377, às fls. 001 do Livro 2 de Registro Geral – Registro Anterior: R-1 e R-2 da matrícula nº 8.550, às folhas 001 do Livro 2, de Registro Geral, de propriedade da Sra. **ONÁDIA CELSO PEREIRA**, brasileira, capaz, técnica em enfermagem, portadora do carteira de identidade nº MG-7.578.879, Órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 000.618.296-84, residente e domiciliada na Rua Estrela Vespertina, nº 92, bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte, CEP: nº 30.580-120 e Sra. **MARILDA AUGUSTA SENA**, brasileira, capaz, aposentada, portadora da carteira de identidade nº MG-3.428.090, Órgão Expedido: PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 523.943.876-53, residente e domiciliada na Rua José de Paula Santos, nº 87, Centro, Matozinhos/MG, CEP: 35.720-000.

Art. 2º - O Desmembramento da gleba descrita no Art. 1º, possui distribuição de áreas desmembradas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação da Gerência de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e do setor de Projetos do Município de Capim Branco, conforme laudo técnico, dispensada ainda a anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana – Agência de Desenvolvimento da RMBH, em razão do tamanho da área desmembrada.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 06 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1232 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Art. 3º - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

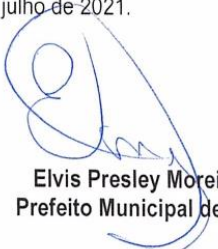
QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M ²	LOCALIZAÇÃO
LOTE 01 (526 A)	376,00	Avenida Jurandir Mendes
LOTE 02 (526 B)	447,39	Rua José Dias da Silva
TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA	823,39	Rua José Dias da Silva c/c Avenida Jurandir Mendes

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembramento no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando as Requerentes obrigadas a apresentarem a documentação final de regularização/registro dos lotes desmembrados, junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 06 de julho de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO. CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 2 de 2